

FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA
PROCESSO SELETIVO 2027.1 – VESTIBULAR DE VERÃO E VESTIBULAR SERIADO (PAS)
EDITAL N° 015/2026

A Direção Acadêmica da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA, instituição mantida pela União de Ensino Superior do Iguaçu (CNPJ: 03.097.823/0001-75), recredenciada pela Portaria nº 115, de 23 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. em 27/01/2020 (Edição nº 18, Seção 1, página 33), torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2026/1 – VESTIBULAR DE VERÃO e VESTIBULAR SERIADO (PAS)** da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA:

1. DOS CURSOS DO PROCESSO SELETIVO 2027/1

1.1. Vestibular de Verão

1.1.1. A situação legal dos cursos de graduação, o número de vagas ofertadas e a duração estão em conformidade com o quadro abaixo e serão ofertados na FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, Palotina/PR, CEP: 85950-000.

CURSO	GRAU	TURNO	REGIME DE OFERTA	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	VAGAS	DURAÇÃO
Administração	Bacharelado	Noturno	Presencial	Portaria nº 386, de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024, nº 156, Seção 1, página 49 e 56.	45	4 anos
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noturno	Presencial	Portaria nº 57, de 03/02/2017, publicada no D.O.U. em 06/02/2017, nº 26, Seção 1, página 40.	25	2,5 anos
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Presencial	Portaria nº 386, de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024, nº 156, Seção 1, página 49 e 56.	45	4 anos
Direito	Bacharelado	Noturno	Presencial	Portaria nº 409, de 21/08/2026, publicada no D.O.U. em 24/08/2026, nº 159, Seção 1, página 38.	120	5 anos
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	Presencial	Portaria nº 332, de 12/07/2024, publicada no D.O.U. em 15/07/2024, nº 134, Seção 1, página 71.	50	4 anos
Psicologia	Bacharelado	Noturno	Presencial	Portaria nº 51, de 11/02/2025, publicada no D.O.U. em 12/02/2025, nº 30, Seção 1, página 33.	80	5 anos

1.1.2. O funcionamento dos cursos de Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis e Pedagogia é de segunda a quinta-feira, no turno disposto na tabela acima, podendo ter atividades extracurriculares às sextas-feiras e/ou aos sábados.

1.1.3. O funcionamento do curso de Direito e Psicologia é de segunda a sexta-feira, no turno disposto na tabela acima, podendo ter atividades extracurriculares aos sábados.

1.1.4. Se o curso contemplar estágio, as atividades poderão ocorrer no contraturno.

1.1.5. Para os cursos com prazo de integralização mínima de 2,5 anos, o período de integralização máxima é de 3,5 anos.

1.1.6. Para os cursos com prazo de integralização mínima de 4 anos, o período de integralização máxima é de 6 anos.

1.1.7. Para os cursos com prazo de integralização mínima de 5 anos, o período de integralização máxima é de 7,5 anos.

1.1.8. Caso haja necessidade, a instituição poderá remanejar a quantidade de vagas ofertadas de um turno para o outro dentro do mesmo curso.

1.2. Vestibular Seriado (PAS)

1.2.1. Os cursos ofertados no Vestibular Seriado (PAS) são os mesmos listados no item 1.1.1, respeitando grau, turno, regime de oferta, vagas e duração, assegurando a equivalência entre os dois processos seletivos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Vestibular de Verão

2.1.1. **Local:** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas através do site www.uniguacu.com.br, recolhendo no ato a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.1.2. **Período de inscrição:** As inscrições ocorrerão no período de **29/08/2026 à 17/10/2026**.

2.1.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida somente pelo candidato, sendo o mesmo responsável pelos dados fornecidos.

2.1.4. O candidato, ao inscrever-se, declarará sua condição:

- I. De aluno que já tenha concluído o Ensino Médio.
- II. De aluno que prestou o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio em qualquer edição do exame.
- III. De aluno matriculado no terceiro ano do Ensino Médio.

2.1.5. O candidato poderá solicitar a forma de ingresso facultada ao graduado se possuir outro curso superior

nacional e/ou validado em território nacional, independente de concurso vestibular, condicionada à existência da vaga no curso pleiteado.

2.1.6. O candidato poderá solicitar transferência, facultada a alunos regulares de graduação em Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, condicionada à existência de vaga e mediante Processo Seletivo. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da Lei.

2.2. Vestibular Seriado (PAS)

2.2.1. Terão acesso ao Vestibular Seriado (PAS) da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA todos os alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, seja em instituições públicas ou privadas.

2.2.2. As inscrições poderão ser realizadas:

- I. Diretamente no site www.uniguacu.com.br, ou
- II. Secretaria Acadêmica da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA.

2.2.3. **Período de inscrição:** As inscrições ocorrerão no período de **29/08/2026 à 17/10/2026**.

2.2.4. **Taxa:** R\$30,00 (trinta reais) por etapa.

2.2.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se na etapa correspondente à série do Ensino Médio em que estiver regularmente matriculado (1º, 2º ou 3º ano).

2.2.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

2.2.7. O candidato deverá indicar a opção pelo curso de graduação pretendido e a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) que fará parte da prova. Não serão permitidas alterações após o período de inscrição.

2.2.8. O estudante poderá indicar, no ato da inscrição, a graduação que pretende cursar; contudo, a escolha oficial pelo curso será confirmada na terceira etapa do processo seletivo.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. Vestibular de Verão

3.1.1. A avaliação deste Processo Seletivo será realizada seguindo formato presencial.

3.1.2. O processo seletivo constitui-se de uma redação dissertativa a ser elaborada em língua portuguesa ou espanhola, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas escritas e uma avaliação objetiva com as seguintes Áreas de Conhecimento, com duração de três horas.

3.1.3. Para a prova de redação, serão propostos dois temas, baseados em assuntos da atualidade, dos quais o candidato deverá escolher um para desenvolver.

3.1.3.1. Componentes Curriculares:

- Línguas, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Arte, Língua Estrangeira (Inglês

ou Espanhol) - 7 Questões.

- Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia - 7 questões.
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia - 7 Questões.
- Matemática e suas Tecnologias - 7 Questões.
- Redação.

3.1.3.2. A elaboração das provas deve seguir os programas apresentados no Edital do Processo Seletivo, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas diretrizes e pelos parâmetros curriculares do ensino médio.

3.1.3.3. A Prova Objetiva é elaborada na perspectiva interdisciplinar e contém 28 (vinte e oito) questões de alternativas múltiplas, a partir dos programas apresentados no Edital do Processo Seletivo, referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Biologia, Física, Química, Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Literaturas em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira, Arte, Sociologia e Filosofia.

3.1.3.4. As questões de alternativas objetivas contêm cinco alternativas, indicadas com as letras A, B, C, D e E.

3.1.3.5. A resposta correta para cada questão é uma única alternativa verdadeira.

3.1.3.6. É atribuído o valor de 10 pontos para cada questão respondida corretamente.

3.1.3.7. Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos devem receber a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 10 (dez) pontos.

3.1.3.8. As bancas de elaboração e revisão de questões são compostas por professores efetivos da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA nomeadas pela Direção Acadêmica, a cada processo seletivo.

3.1.3.9. É vedada a participação nas bancas de elaboração, de revisão de provas e de recursos, de docentes da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA que tenham parentes, consanguíneos ou afins, até o 2º grau, inscritos no Processo Seletivo.

3.1.3.10. É desligado do processo seletivo, não participando do processo classificatório final, o candidato que se enquadrar em algumas das seguintes situações:

- I. Deixar de comparecer no dia da prova;
- II. Obter nota zero na Prova Objetiva;
- III. Obter nota inferior a 30 na Redação.

3.1.3.11. O processo de seleção e classificação é constituído das seguintes etapas:

- I. Apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II. Apuração do Escore da Redação; (ER)

- III. Apuração do Escore Final (EF) por candidato;
- IV. Classificação final dos candidatos por curso e turno.

3.1.3.12. O Escore das Questões Objetivas (EO), de que trata o Inciso I do item 3.1.3.11, é obtido da seguinte forma:

- Calculam-se os pontos obtidos nas questões de alternativas objetivas da Prova, obtendo-se o Escore 1 (E1) (nota máxima possível 280 pontos).

3.1.3.13. O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma dos Escores das questões Objetivas (EO) mais o da Redação (ER), ou seja: $EF = EO + ER$ (nota máxima possível 380 pontos).

3.1.3.14. A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EFs).

3.1.4. A nota da Redação terá valor de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.5. Não será permitida revisão ou vista da redação do processo seletivo.

3.1.6. A nota mínima para aprovação é de 30 pontos na redação.

3.1.7. Dos critérios para correção da Redação:

Critério	Pontuação Máxima
Norma Padrão da Língua Portuguesa	20
Adequação ao Tema	20
Argumentação	20
Coesão Textual	20
Proposta de Intervenção	20
Pontuação Máxima	100

3.1.8. A COPEVE - Comissão Permanente de Vestibular, por meio de seu/sua presidente(a), será responsável por todas as publicações relativas a este Processo Seletivo, ouvindo sempre a Secretaria Acadêmica.

3.1.9. O candidato que apresentar comprovação de realização do ENEM (edições de 2025, 2024, 2023, 2022 ou 2021), com a pontuação mínima de 450 pontos, estará isento de realização da prova e estará automaticamente aprovado. Para efeitos de classificação, será considerada a nota obtida no ENEM dividida por 2 (dois).

3.2. Vestibular Seriado (PAS)

3.2.1. O Vestibular Seriado é composto por três etapas anuais, realizadas no 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio. O número de questões objetivas de cada etapa é conforme o edital vigente.

3.2.2. O Vestibular Seriado (PAS) de 2027.1 será constituído por uma Redação (mínimo de 15 e máximo de 20 linhas) e 28 questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

- I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Literatura, Arte, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) - 7 questões.
- II. Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia) - 7 questões.
- III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia) - 7 questões.
- IV. Matemática e suas Tecnologias - 7 questões.
- V. Redação.

3.2.3. Para a prova de redação, em cada etapa serão propostos dois temas, baseados em assuntos da atualidade, dos quais o candidato deverá escolher um para desenvolver.

3.2.4. Cada questão objetiva valerá 10 (dez) pontos, totalizando 280 pontos por etapa, além da redação com valor de 0 a 100 pontos.

3.2.5. A redação será avaliada por banca especializada, seguindo critérios da COPEVE. Em caso de atribuição de nota zero, um segundo avaliador será convocado.

3.2.6. O tempo de duração das provas será de 3 (três) horas, incluindo a Redação.

3.2.7. As questões objetivas do Vestibular Seriado (PAS) seguem os mesmos critérios estabelecidos para o Vestibular de Verão, previstos nos itens 3.1.3.4 a 3.1.3.9 deste edital, quanto ao formato, número de alternativas, valor de cada questão, anulação, composição e impedimentos das bancas de elaboração, revisão e recursos.

Da Seleção e da Classificação em Cada Etapa

3.2.8. O processo de seleção e classificação em cada etapa é constituído dos seguintes critérios:

- I. Apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II. Apuração do Escore da Redação (ER).

3.2.9. O cálculo de cada etapa se dará da seguinte forma:

- I. Etapa 1 - 1º Ano: $EF01 = EO + ER$.
- II. Etapa 2 - 2º Ano: $EF02 = EO + ER$.
- III. Etapa 3 - 3º Ano, Formação de Docentes e Cursos Profissionalizantes: $EF03 = EO + ER$.

Da Gamificação

3.2.10. Todos os estudantes participantes do Vestibular Seriado poderão acrescentar à nota final as seguintes pontuações mediante comprovação:

- I. 10 (dez) pontos para o estudante que participar das três etapas do Vestibular Seriado.
- II. 20 (vinte) pontos pela participação no ENEM do respectivo ano de conclusão do Ensino Médio.

Da Classificação Final

3.2.11. Após o desenvolvimento das três etapas, a Classificação Final (CF) se dará a partir do seguinte cálculo:
 $CF = EF01 + EF02 + EF03 + \text{Gamificação (quando houver)}$.

A classificação final será obtida pela ordem decrescente da maior nota para a menor nota.

3.2.12. Cada etapa avaliada gera uma nota que constituirá, de forma somatória, a classificação dos candidatos. A concorrência, convocação e os procedimentos de matrícula deverão obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação final obtida após a conclusão do Ensino Médio, conforme disposto neste edital.

Da Premiação

3.2.13. Será concedida, em cada curso previsto neste edital, a seguinte premiação:

- I. 1 (uma) bolsa de estudos integral (100%) ao estudante que obtiver a maior nota no curso escolhido na última etapa, desde que tenha média mínima de 60%;
- II. 1 (uma) bolsa de estudos parcial (50%) ao estudante que obtiver a segunda maior nota no curso escolhido na última etapa, desde que tenha média mínima de 60%;
- III. Os demais participantes que ingressarem na FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA receberão o desconto de 10% na mensalidade até a conclusão do curso.

Do Empate

3.2.14. Em caso de empate, a maior nota da redação da 3ª etapa será utilizada como critério de desempate para atribuição das bolsas.

3.2.15. Notas inferiores a 60% não entram na concorrência das bolsas.

4. DATA E LOCAL DA PROVA

4.1. Vestibular de Verão

4.1.1. Formato presencial

4.1.2. Data e horário da prova - A prova será realizada no dia **17/10/2026**, das **14h00 às 17h00**.

4.1.3. Local - FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, Palotina/PR, CEP: 85950-000.

4.1.4. Na hipótese de vagas remanescentes, a instituição reserva-se no direito de realizar processos seletivos

continuados, até o preenchimento das vagas ofertadas, limitando-se ao prazo final de matrícula para o primeiro semestre de 2027, conforme previsto no calendário acadêmico.

4.2. Vestibular Seriado (PAS)

4.2.1. As provas de cada etapa do PAS serão realizadas na mesma data e horário estabelecidos para o Vestibular de Verão de cada ano letivo.

4.2.2. Em 2026, a etapa ocorrerá em **17/10/2026**, das **14h00 às 17h00**, na FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA.

4.2.3. Local - FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, Palotina/PR, CEP: 85950-000.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Para realização da prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

5.2. O candidato com deficiência, mobilidade reduzida, ou em caso de atendimento especializado, tal como usuário de e prótese metálica e mecânica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, informar na inscrição do vestibular, no site www.uniguacu.com.br, e posteriormente apresentar, pessoalmente ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida, laudo médico atualizado, no qual seja informada a espécie e grau ou nível da deficiência, ou enviar ao seguinte endereço mediante Aviso de Recebimento (AR): Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, Palotina/PR, CEP: 85950-000.

5.2.1. O laudo mencionado acima deverá ser encaminhado, ou protocolado pessoalmente, até 24 horas antes do dia agendado.

5.2.2. O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não enviar ou entregar o laudo médico no prazo e forma estipulados, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.

5.2.3. O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade da solicitação.

5.2.4. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para realização das provas deverá requerer de forma expressa e formal junto à IES, no endereço indicado acima, oportunidade que deverá ser acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência informando a necessidade. O deferimento desta solicitação será atendido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Não comparecer para a realização da avaliação;
- II. Não atingir o mínimo de 30 pontos na redação;
- III. Obter nota zero na prova objetiva;
- IV. Utilizar celular durante a aplicação da avaliação;
- V. Atentar contra a ordem no local de aplicação ou portar armas dentro das dependências da instituição;
- VI. Cometer fraude, utilizar meios ilícitos ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos durante a realização das provas.

6.2. O candidato que realizar as provas utilizando documentos falsos, informações inverídicas ou outros meios ilícitos será eliminado do Processo Seletivo 2026, 2027 e 2028, em qualquer época, ficando impedido de participar desses certames.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Vestibular de Verão

7.1.1. O resultado do processo seletivo será divulgado em até 72 horas após a realização da avaliação.

7.1.2. A equipe de atendimento da instituição entrará em contato com os candidatos aprovados para orientações sobre a matrícula.

7.1.3. A classificação dos candidatos será efetuada dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.

7.1.4. Na igualdade de pontos entre os candidatos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver maior idade.

7.2. Vestibular Seriado (PAS)

7.2.1. O resultado final de cada etapa será divulgado individualmente, de acordo com o desempenho do candidato.

7.2.2. O resultado final da etapa 2027.1 será divulgado no dia 30/11/2026, no site oficial da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA.

7.2.3. O resultado final e classificatório do PAS será divulgado somente após a conclusão da terceira etapa, considerando a soma das notas das três etapas e os bônus previstos neste edital.

7.2.4. Após a divulgação da classificação final, a COPEVE entrará em contato com os candidatos contemplados para orientações sobre matrícula e bolsas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Vestibular de Verão

8.1.1. A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento da 1ª mensalidade do semestre. Não existe a possibilidade de matrícula condicional.

8.1.2. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo será no período de **20/10/2026 a 05/02/2027**, podendo ser prorrogada até o dia **01/03/2027**.

8.1.3. Dos documentos para a matrícula

Apresentar o Original

- a. Foto 3x4;
- b. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cédula de identidade (R.G);
- e. CPF;
- f. Comprovante de endereço;
- g. Título de eleitor;
- h. Cópia da carteira de reservista (para o sexo masculino até 45 anos);
- i. Alunos estrangeiros, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;
- j. Portadores de Diploma de Curso Superior, deverão apresentar o diploma devidamente registrado em via oficial;
- k. Portadores de documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no exterior, deverão apresentar via original;
- l. Quando o aluno for menor de idade, apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal.

8.1.4. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.1.5. A instituição reserva-se o direito de não iniciar turmas no curso de graduação em que as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas e informadas na

tabela do item 1.1.1. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade desta Instituição de Ensino Superior, garantir vaga, durante a validade do exame prestado pelo candidato, para o curso e turno escolhido, em turmas cujo quantitativo de matriculados seja inferior a 25 alunos. Para aprovados, no Processo Seletivo, e que estejam nesta condição será permitido:

- a. Permanecer no mesmo curso, alterando apenas o turno quando possível;
- b. Optar por outro curso que possua vaga.

8.2. Vestibular Seriado (PAS)

8.2.1. Para os candidatos contemplados com bolsa integral ou parcial pelo Vestibular Seriado (PAS), em caso de cancelamento da matrícula, a concessão da bolsa será automaticamente suspensa.

8.2.2. Caso não ocorra a formação de turma no curso escolhido, o candidato contemplado com bolsa poderá optar por outro curso de graduação ofertado pela FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA.

8.2.3. Em caso de desistência da bolsa integral (100%) ou parcial (50%), a COPEVE decidirá sobre a possibilidade de redistribuição.

8.2.4. A documentação exigida para matrícula dos candidatos aprovados pelo Vestibular Seriado - PAS será a mesma prevista no item 8.1.3 deste edital, devendo ser apresentada na fase final do processo, após a conclusão da terceira etapa e a divulgação da classificação definitiva, exclusivamente pelos candidatos contemplados com bolsa integral (100%) ou parcial (50%).

8.2.5. O ingresso aos cursos de graduação por meio do Vestibular Seriado (PAS) da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA faz-se mediante a realização de 3 (três) etapas durante o Ensino Médio, visando à classificação dos candidatos por meio da aplicação de provas anuais, de acordo com o disposto neste edital. O candidato classificado deverá efetivar sua matrícula no período subsequente à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, respeitando o calendário acadêmico institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo 2027/1 - Vestibular de Verão é válido exclusivamente para matrícula no primeiro semestre letivo de 2027, com início das aulas previsto para **10 de fevereiro de 2027**, respeitados os prazos fixados no calendário acadêmico da Instituição.

9.2. O Processo Seletivo 2027/1 - Vestibular Seriado (PAS) terá validade para matrícula no semestre imediatamente subsequente à conclusão do Ensino Médio pelo candidato, conforme calendário acadêmico da Instituição.

9.3. A aprovação não implica obrigatoriedade de abertura de turma, caso o número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.

9.4. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Institucional da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA, incluindo sua Política de Privacidade disponível em seu website, manifestando consentimento no compartilhamento e uso de seus dados pessoais para os fins especificados.

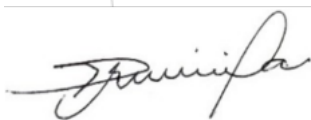
9.5. As provas e redações serão armazenadas pela Instituição pelo prazo de 1 (um) ano após a realização, sendo posteriormente descartadas de forma segura.

9.6. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), ouvindo a Direção Acadêmica da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA.

9.7. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (45) 3565-3181 ou pelo e-mail: secretaria.foz@uniguacu.com.br.

9.8. Ficam nulas quaisquer outras formas de matrícula que não estejam expressamente previstas nesse Edital.

Palotina/PR, 24 de agosto de 2026.



Priscilla Higashi
Diretora Acadêmica
FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 24 Agosto 2026, 19:54:42

Status: Assinado

Documento: 2026_015 - Edital Processo Seletivo 2027.1 - Verão E Seriado - Palotina.Pdf

Número: 2ff83b98-161e-4621-a0c0-24c9380ba73e

Data da criação: 24 Agosto 2026, 19:53:07

Hash do documento original (SHA256): 14b82c68f52d3b4506f55a641a4ad5ba97836c070bc0bf573e227b07a8a8ff84



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora PRISCILLA HIGASHI Data e hora da assinatura: 24/08/2026 19:54:42 Token: 867b0e7f-038c-422a-be23-0d59b6b2f240		Assinatura  Priscilla Higashi
Pontos de autenticação: E-mail: p.higashi@uniguacu.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		

IP: 138.122.153.102
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2ff83b98-161e-4621-a0c0-24c9380ba73e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br